

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Bancos: Banese e Brasil
Agências Bancárias: 052 e 117-1
Contas Bancárias: 300.354-1 e 9649-0

PERÍODO: JULHO / 2020

Valores em R\$
30,53

SALDO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NA CONTA BANCÁRIA, CONFORME REGISTRO CONTÁBIL

| RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA | VALOR |
|---|-------------------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 28.112,34 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.944,21 |
| Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza - ISS | 40.942,55 |
| Cota -Parte do FPM | 898.080,13 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 |
| Cota-Parte do IPI-Exportação | 115,89 |
| Transferências Financeira-Desoneração (LC nº. 87/96) | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 222.368,73 |
| Cota-Parte do IPVA | 18.269,58 |
| Compensações Finan. Provenientes de Imposto e Transf. Constitucionais | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora do IPTU | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora do ITBI | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora do ISS | 0,00 |
| Dívida Ativa do IPTU | 0,00 |
| Dívida Ativa do ITBI | 0,00 |
| Dívida Ativa do ISS | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS | 0,00 |
| TOTAL GERAL (I) | (A) 1.210.833,43 |

| DESPESAS CONSIDERADAS NA APURAÇÃO | LIQUIDADAS E PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|--------------------|-----------------------------|---------------------|
| | | PROCESSADOS (a) | NÃO PROCESSADOS (b) |
| Despesas Correntes | 309.104,43 | - | - |
| Pessoal e Encargos Sociais ⁽¹⁾ | 247.550,87 | - | - |
| Juros Encargos da Dívida | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 61.553,56 | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - |
| Investimento | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - |
| TOTAL GERAL (II) | 309.104,43 | - | - |
| Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores (III) | | | |
| Restos a Pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ⁽²⁾ (IV=(II _b) - III) | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS (V=II-IV) | | | 309.104,43 |

| PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (15%) | % |
|--|--------------|
| Percentual aplicado no período (V/I) x 100 | 25,53 |

| CONTROLES DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | |
|--|---|
| Valor Contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º desta Resolução, no Final do exercício (a) | - |
| Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b) | - |
| Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20º, para fins de apuração do item II e III do artigo 11º, desta resolução (c = a - b) | - |
| Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores ⁽³⁾ | - |

OBSERVAÇÃO

⁽¹⁾ Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas

⁽²⁾ Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscritos em restos a pagar for maior que as disponibilidades de

⁽³⁾ Quando houver cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores, deverá ser aplicado até o termino do exercício seguinte, sem prejuízo do percentual

Cedro de São João (SE), 31 de Julho de 2020

DANILO BARBOSA MORAIS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

José Valmir dos Passos
JOSÉ VALMIR DOS PASSOS
CRC / SE Nº 4.111